EXPEDIENTE DO DIA

29 / 12 / 17

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em 21/12/17

PROJETO DE LEI Nº. 179/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARECHAL FLORIANO-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marechal Floriano-ES autorizado a conceder repasse de recursos financeiros à Associação Pestalozzi de Marechal Floriano, no termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

§ 1º - O valor a ser repassado à instituição será de R$ 29.645,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 2º - O valor será repassado em parcela única.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão transferidos através da seguinte dotação orçamentária: 33504300000 1399000000 0000748, proveniente do Recurso Estadual destinado a pessoas portadoras de deficiência – PCD.

Art. 3º - A entidade ficará obrigada a apresentar ao Poder Executivo Municipal a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos.

Parágrafo Único – A prestação de contas prevista no caput deste artigo será regulamentada em instrumento formal próprio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Pestalozzi de Marechal Floriano-ES.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner